Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1391
Em 1º / 8 / 07

Servidor/Matrícula 092

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 103 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE BATERIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas destinadas à Contratação de Professor para ministrar as aulas de bateria na Escola de Música Helena Gerhardt Brickwedde, no valor total de R$ 6.480,48 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

080001.1312200202.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
080001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
080 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
122 – Administração Geral
0020 – Revitalização e Apoio Adm. Da Sec. Cultura e Turismo
2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha – 275

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 31 de julho de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito